

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2019

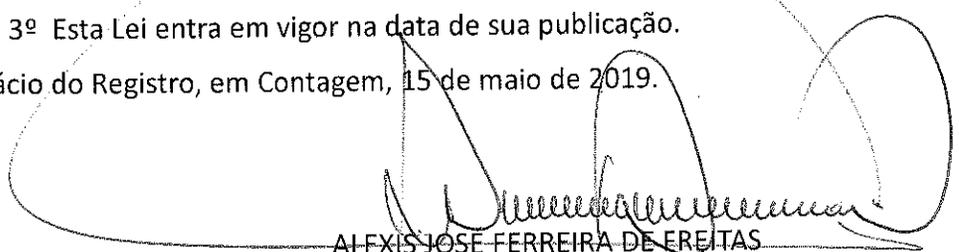
Institui no Município de Contagem o Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de maio de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem